



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO CENTRO OESTE.

CNPJ/MF: 03757610/0001-22

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

VALOR: R\$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 001/2018, homologado em 06 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 030/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 700/2018 de 07 de fevereiro de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**, no valor de **R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.305.1001.1047 Ações de Saúde – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**, no valor de **R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	110.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 031/2018

SÚMULA: **SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 701/2018 de 07 de fevereiro de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra-Estrutura
07.005.12.361.1201.2035 Atividades Transferência FNDE/ Salário Educação
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005. Departamento de Infra-Estrutura
07.005.12.361.1201.2035 Atividades Transferência FNDE/ Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 50.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 045/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 704/2018 de 05 de fevereiro de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 1.584,78 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- 11.002 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.2.063 Atividades do departamento de esportes
- 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 1.584,78**
- 1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas (763)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 763**, no montante **R\$1.584,78 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 705/2018 de 05 de março de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 20.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	20.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 047/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 706/2018 de 05 de março de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001. Departamento de Ensino	
07.001.12.361.1201.2031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
3.3.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 707/2018 de 05 de março de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programa de Saúde
10.301.1101.1045 Ações de Saúde – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	240.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 928 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Março de 2018.

REPUBLICADO

DECRETO Nº 049/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 708/2018 de 05 de março de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programa de Saúde

10.301.1101.1103 Reforma do Centro de Saúde

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

498.09.02.06.20 - Assistência Farmacêutica (Programas Federais) – 498

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programa de Saúde

10.301.1101.1103 Reforma do Centro de Saúde

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais) – 495

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.498	Assistência Farmacêutica (Programas Federais)	60.000,00
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	80.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito